



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLAUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 900

DOA IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI Nº 900, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO, AUTORIZADO A FAZER UMA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DE 7.850 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), À RÁDIO EDUCADORA DE AFONSO CLAUDIO LTDA., SITUADA NO BAIRRO SÃO VICENTE, FINAL DAS RUAS PROJETADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ACIMA DA IGREJA CATÓLICA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ÁREA DE TERRA DESCRITA NO ARTIGO 1º SERÁ PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE DA RÁDIO.

ART. 2º - SERÁ DESMEMBRADA DO PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA SOB O Nº 390 LIVRO Nº 03, FLS. 81.

ART. 3º - PARA QUE A RÁDIO EDUCADORA AFONSO CLAUDIO LTDA., TOME POSSE DO TÍTULO DE FOREIRO OU SUA ESCRITURA DEFINITIVA, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INICIAR E COMPLETAR A OBRA EM 02 (DOIS) ANOS SOB PENA DE VOLTAR AO DOMÍNIO DA MUNICIPALIDADE O TERRENO ORA DOADO E CUJA FINALIDADE NÃO SEJA AQUELA DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AF. CLAUDIO/ES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

AVIDES CASSIANO DA ROCHA

PRESIDENTE

*Fago saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a Lei nº 900 de 20 de novembro de 1981.*

*Registre-se e publique-se.*

*Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - 20 de novembro de 1981.*

*Levi César de Lima - Prefeito Municipal*